

PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS

De acordo com a Resolução Normativa (RN) 566 da ANS, os prazos para atendimentos são:

Em até três dias úteis

Serviços de diagnóstico por laboratório de análises clínicas em regime ambulatorial.

Em até sete dias úteis

Consulta básica – pediatria, clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia.

Em até dez dias úteis

Consulta/sessão com psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, nutricionista, terapeuta ocupacional e enfermeiro obstetra ou obstetriz.

Atendimento em regime de hospital - dia e demais serviços de diagnóstico e terapia em regime ambulatorial.

Em até dez dias úteis, cujo fornecimento poderá ser realizado de maneira fracionada por ciclo

Tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral, incluindo medicamento para o controle de efeitos adversos relacionados ao tratamento e adjuvantes.

Tratamentos antineoplásicos ambulatoriais e domiciliares de uso oral, procedimentos radioterápicos para tratamento de câncer e hemoterapia, na qualidade de procedimentos cuja necessidade esteja relacionada à continuidade da assistência prestada em âmbito de internação hospitalar.

Em até quatorze dias úteis

Consulta nas demais especialidades médicas, exceto consultas básicas.

Em até vinte e um dias úteis

Procedimentos de alta complexidade – PAC.

Atendimento em regime de internação eletiva.

Imediato

Urgência e emergência.